



**LEI Nº 653/2007, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007.**

**Redefine Incentivo Especial para os Agentes Comunitários de Saúde do Município e dá outras providências.**

A Prefeita Municipal de Jaguaribara, Maria Emília Diógenes Granja, no uso de suas atribuições legais, etc..

Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo especial para os Agentes Comunitários de Saúde como forma de estimular o essencial trabalho desenvolvido no controle de endemias e melhoria da atenção primária à saúde no Município.

**Art. 2º** - O valor a ser repassado para a Associação dos Agentes Comunitários de Saúde como incentivo especial será de 30% (trinta por cento) do valor repassado pelo Governo Federal para a administração municipal.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação própria do Fundo Municipal de Saúde do Município e/ou do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde.

**Art. 4º**. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, especialmente, a Lei Nº 551, DE 22 DE MARÇO DE 2005.

**Centro Administrativo Porcino Maia, 04 de dezembro de 2007.**

  
**MARIA EMÍLIA DIÓGENES GRANJA**  
Prefeita Municipal